

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 221/2025**, que tem como objeto a **aquisição de fechaduras, mestragens de fechaduras e cópias de chaves para atender a demanda da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 18/06/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 13 de junho de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo F.M. 221/2025

1 - DO OBJETO

1.1- Refere-se à aquisição de Fechaduras, Mestragens de Fechaduras e Cópias de Chaves para os Blocos A, C, F e G da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição ora proposta se justifica por razões de ordem técnica, administrativa e de segurança institucional, conforme descrito a seguir:

2.1.1 Garantia de segurança patrimonial e proteção de ambientes sensíveis: A instituição possui diversos ambientes que demandam controle rigoroso de acesso, tais como laboratórios, salas administrativas, setores de tecnologia da informação, almoxarifado, bibliotecas, depósitos de materiais e outros locais que armazenam bens públicos, documentos sigilosos ou equipamentos de alto valor.

2.1.2 Substituição de fechaduras danificadas ou obsoletas: Em vistorias realizadas pelas equipes de manutenção predial e segurança institucional, foram identificadas fechaduras com desgaste, mau funcionamento ou incompatibilidade com os padrões atualmente adotados, o que compromete a segurança e a usabilidade dos espaços.

2.1.3 Implantação e expansão de sistema de mestragem de fechaduras: A adoção de sistema de mestragem visa racionalizar o controle de acesso, permitindo que chaves-mestras sejam utilizadas por setores autorizados (como manutenção, segurança e administração predial) sem a necessidade de múltiplas cópias individuais. Essa medida reduz riscos, facilita a gestão logística e aumenta a eficiência dos serviços internos.

2.1.4 Confeção de cópias autorizadas de chaves: A emissão de cópias adicionais de chaves, com controle formal, se faz necessária para atender a situações operacionais em que há múltiplos responsáveis por um mesmo ambiente, revezamento de turnos ou necessidades emergenciais. As cópias seguirão os protocolos internos de controle e entrega.

2.1.5 Adequação de ambientes a novas finalidades institucionais: Com a constante readequação dos espaços físicos da instituição, seja para criação de novos setores, laboratórios ou salas de aula, torna-se necessário adaptar as fechaduras e os sistemas de acesso às novas condições de uso.

2.2 Diante do exposto, resta justificada a necessidade de contratação de fornecimento e instalação de fechaduras, mestragens e confeção de cópias de chaves, como medida essencial à manutenção da segurança patrimonial, ao controle de acesso e ao bom funcionamento da infraestrutura da

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Itens	Descrição	Qdade	Valor Unit	Valor Total
1	Fechaduras	12	R\$ 178,06	R\$ 2.136,68
2	Mestragens de Fechaduras	36	R\$ 53,19	R\$ 1.914,96
3	Cópias de Chaves	10	R\$ 11,17	R\$ 111,67
Total Geral				R\$ 4.163,31

3.1 - O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 4.163,31** (Quatro mil cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário do produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima.

4 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal n. 12.343/2024 onde se lê:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I. (...)

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)

III. (...)

5 - DA ENTREGA

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

5.2 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA, sendo entregues nas quantidades informadas no respectivo pedido de compra divididos em dois endereços. Na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos Estudantes, S/N - Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-6225, das 8h às 17h e na escola Professor Cid Chiarelli da FEG, Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-1915, das 8h às 15h;

5.3 - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

5.4 - O objeto será retirado, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

5.5 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

5.6 - A CONTRATADA apresentará ao Setor de Compras, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

6 - DO FATURAMENTO

6.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

6.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

6.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

6.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6.3 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

6.4 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2024, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

55	051905.1236420052.068 - 3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO
----	--------------------------------------	---

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 13 de junho de 2025.



DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente Conselho Administrativo FEG
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.